

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Processo Preliminar nº 028/2025

Processo administrativo n. 039/2025

Objeto: Aquisição de água mineral com e sem gás, para consumo dos vereadores, servidores e visitantes do Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores, vereadores, prestadores de serviço e todo público frequentador dos recintos da Câmara Municipal água de boa qualidade para consumo, essencial à manutenção da saúde.

Em relação ao galão de água mineral com 20 litros, servirá para suprir dois bebedouros, assim como duas máquinas de café automáticas multibebidas que serão objeto de compra futura.

II- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação de habilitação, conforme comprovado nos atos, e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A contratação tem como objetivo a aquisição de água mineral com e sem gás, para consumo dos vereadores, servidores e visitantes do Legislativo pelo período de 12 (doze) meses, sendo utilizado o critério de julgamento o menor preço global, cujo o menor valor monta-se em R\$ 28.275,70 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), ou seja, está dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024 - Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. (Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível com o TR e não apresenta diferença que influencie na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e do menor preço.

Por fim, em atendimento ao art. 49, IV, da Lei Complementar n. 123/06 o fornecedor escolhido é empresário individual qualificado como Microempresa.

I - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

O menor preço apresentado foi de R\$ 28.275,70 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), pela empresa EVALDO DIAS DA SILVA de CNPJ: 40.213.956/0001-96. Após negociação com o fornecedor o preço permaneceu em R\$ 28.275,70 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Assim, verificada a possibilidade legal da contratação e cumpridos todos os requisitos da lei de licitações, justifico necessidade de formalizar a compra, e encaminho o processo a Autoridade Competente, para que se de acordo autorize a contratação.

Campo Limpo Paulista, 13 de fevereiro de 2025.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Adm. e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5556-B4AF-0224-1A4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 13/02/2025 16:07:04
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/5556-B4AF-0224-1A4E>